

LEI Nº 945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir o Hospital das Clínicas à Universidade Federal de Roraima – UFRR.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Roraima autorizado a transferir à Universidade Federal de Roraima – UFRR, de forma não-onerosa, o Hospital das Clínicas e a **área de terras onde o mesmo está situado** cujas obras se encontram em execução na Avenida Nazaré Filgueiras, s/n, bairro Sílvio Botelho, **nesta capital**, objeto do convênio nº 2611/2007, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, em 30 de dezembro de 2007.

Art. 2º O ato de transferência e as condições dar-se-ão através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima